Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral
05/2025

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 10:15 Em 22/12/25
SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025 – Vereador Flávio Panta

Modalidade: Emenda Impositiva Individual – Investimento Exercício Financeiro: 2026

Art. 1º Fica incluída, no Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita para o exercício financeiro de 2026, dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços, com a seguinte especificação:

Unidade Orçamentária: 02.200 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Sustentável, Ciências e Tecnologia.

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
09/01/2026
PRESIDENTE

Função/Subfunção: 23- / 128 – Comércio e Serviços

Programa: 1013 – Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2136 – Qualificação de Micro Empreendedores

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo- R$ 48.715,74

33.90.36- Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física- R$ 48.715,74

33.90.39- Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica- R$ 18.715,74

Fonte de Recursos: 1.759.0000

Função/Subfunção: 23 – / 691– Promoção Comercial

Programa: 1013 – Desenvolvimento Econômico

Projeto: 2138 – Manutenção do Fundo de Gestão do Programa Fortalecer

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
09/01/2026
PRESIDENTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo –R$ 63.036,50

33.90.36- Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física R$ 33.036,50

33.90.39- Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 33.036,50

44.90.52- Equipamento e Material Permanente R$ 63.036,51

Fonte de Recursos: 1.759.0000

Valor: R$ 308.293,23

Objetivo: Realização de obras de melhoria e requalificação de equipamentos urbanos comunitários, conforme destinação da emenda impositiva do Vereador Flávio Panta.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Art. 2º A despesa prevista nesta emenda será executada com recursos da cota individual do vereador autor, correspondente à parcela destinada às áreas não enquadradas como ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º A cobertura da despesa ocorrerá mediante anulação parcial da dotação consignada à **Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares Individuais**.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, executadas com Emendas Impositivas nº 3000.

Santa Rita/PB, 22 de 12 de 2025.

Vereador Flávio Panta

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual tem como objetivo assegurar recursos para a realização de obras de melhoria e requalificação de equipamentos urbanos comunitários. Trata-se de ação essencial à manutenção das áreas públicas utilizadas pela população, possibilitando adequações estruturais, correções físicas e melhorias que promovam segurança, acessibilidade e conforto aos moradores.

A destinação orçamentária proposta alinha-se às diretrizes municipais de urbanização e preservação do patrimônio público, garantindo condições adequadas de uso coletivo. A iniciativa encontra respaldo no art. 97, §3º-A, da Lei Orgânica Municipal, que garante aos vereadores o direito à apresentação de emendas impositivas individuais.

Considerando o impacto positivo na qualidade de vida da população e a necessidade contínua de qualificação da infraestrutura urbana, submete-se a presente emenda para análise e aprovação.

Santa Rita/PB, 22 de 12 de 2025.

Vereador Flávio Panta